LEI Nº 3.554, de 12 de abril de 2023.

Publicado no mural da PMJN em 12/04/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 12 de abril de 2023.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DO CRÉDITO

Órgão	210000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária	21.100 – Secretaria Municipal de Administração
Função	15 - Urbanismo
SubFunção	453 – Transportes Coletivos Urbanos
Programa	0054 – João Neiva merece mais transporte
Atividade/Projeto	2.182 – Subsídio ao transporte público coletivo
Elemento Despesa	33604500000 – Subvenções Econômicas
Fonte Recurso	250000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos
Valor	R$ 300.000,00